SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 41601101191

Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas, brasileira, divorciada, nascida em 25/11/1978, empresária, natural de Curitiba-PR, inscrita no CPF nº 019.855.959-31, RG nº 7001900-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Salles Godoy, nº 5, Casa 25, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP: 81.510.510; **TITULAR** da **EIRELI** que leva o nome empresarial **SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF 40.813.690/0001-12, com sede e foro Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1262, Tarumã, CEP: 82.800-000, Curitiba, Paraná, sob o nº 41601101191 em 11/02/2021 e última alteração contratual registrada em 17/05/2021, sob nº 212963333. Resolve alterar seu contrato social e conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE E DOMICÍLIO: Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1262, Tarumã, CEP: 82.800-000, Curitiba, Paraná, **PASSA A TER** sede e foro, Rua João Thomaz Pinto, n° 1570, galpão 3, sala 35, Canhanduba, CEP: 88.313-045, Itajaí, Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: A **EIRELI** tinha por objeto o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **PASSA A SER,** o comércio atacadista, inclusive importação e exportação de de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 41601101191

comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o titular da EIRELI por este instrumento, resolve atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, passando assim a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 40.813.690/0001-12

Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas, brasileira, divorciada, nascida em 25/11/1978, empresária, natural de Curitiba-PR, inscrita no CPF nº 019.855.959-31, RG nº 7001900-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Salles Godoy, nº 5, Casa 25, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP: 81.510.510; **TITULAR** da **EIRELI** que leva o nome empresarial **SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI,** com sede à Rua João Thomaz Pinto, n° 1570, galpão 3, sala 35, Canhanduba, CEP: 88.313-045, Itajaí, Santa Catarina, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41601101191 em 11/02/2021 e última alteração contratual registrada em 17/05/2021, sob nº 212963333, com inscrição no CNPJ 40.813.690/0001-12, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da

SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 41601101191

Lei nº 10406/02 e supletivamente pela Lei 12.441, de 11/07/2011, resolve atualizar e consolidar este ato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial **SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI,** com sede à Rua João Thomaz Pinto, n° 1570, galpão 3, sala 35, Canhanduba, CEP: 88.313-045, Itajaí, Santa Catarina, com inscrição no CNPJ 40.813.690/0001-12, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu TITULAR, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: Declara o TITULAR que a **EIRELI** é enquadrada como **EPP,** de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 11/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A **EIRELI** tem por objeto o comércio atacadista, inclusive importação e exportação de de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$

SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 41601101191

400.000,00 (Quatrocentos Mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de valor unitário equivalente a R$ 1,00 (Um real) cada uma, está assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas	400.000	400.000,00	100%
TOTAL	400.000	400.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do TITULAR é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela TITULAR, dispensada de caução, a Senhora Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se à titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 41601101191

suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de prioridade.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O titular, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO RESULTADO: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo o titular os lucros e perdas apurados.
Parágrafo Único: A EIRELI poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucro com base nos lucros acumulados ou reserva de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu TITULAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: O endereço do TITULAR, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos,

SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 41601101191

relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DO EIRELI: Declara o titular da EIRELI, para os fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Itajaí/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI,** elaborado em via única para que venha a valer na melhor forma do direto, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itajaí/SC, 23 de setembro de 2021

_____

Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01985595931	ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021 15:57 SOB Nº 20216605652.
PROTOCOLO: 216605652 DE 29/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107278217. CNPJ DA SEDE: 40813690000112.
NIRE: 41601101191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2021.
SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.